



## PROJETO DE LEI

**Altera o inciso III do §1º do art. 1º da Lei nº 14.555, de 6 de janeiro 2023, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Banco de Ração para animais no Município de Juiz de Fora, bem como criar o programa de lar temporário aos animais abrigados no Canil Municipal de Juiz de Fora".**

**Projeto nº 24/2026, de autoria da Vereadora Kátia Franco.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º O inciso III do §1º do art. 1º da Lei nº 14.555, de 6 de janeiro 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§1º (...)

"III - seja devidamente cadastrado na Secretaria de Proteção Animal ou no órgão responsável pelos cadastros dos protetores e cuidadores de animais do Município de Juiz de Fora".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 30 de março de 2026.

**José Márcio Lopes Guedes**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**João Wagner de Siqueira Antoniol**  
**1º Secretário**

